



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Assuntos Fundiários – CAF



REQUERIMENTO Nº RQ 1413 /2016
(Da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF)

L I D O

Em, 02, 02, 16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável sobre os lotes dos empreendimentos no Pró-DF de Águas Claras – RA XX e Ceilândia – RA IX.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro com **urgência**, nos termos que dispõem o art. 40, e incisos III, X e XI, do art. 15 do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitado à Secretaria de Estado Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, a listagem das empresas (com os números dos processos) que ocupam lotes, a listagem dos lotes desocupados, a listagem dos lotes disponíveis no estoque da Secretaria, abrangidos pelo Pró-DF, bem como o número de empregos gerados em cada empreendimento nas ADE - Áreas de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras – RA XX e Ceilândia – RA IX.


JUSTIFICATIVA

O propósito ensejador deste requerimento é a necessidade de transparência no processo de regularização fundiárias dessas áreas de extrema importância no Distrito Federal.

As Comissões Permanentes desta Casa devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Para que seja tratado como um assunto urbanístico, fundiário e ambiental de imensa importância, requeremos estas informações para que seja intensificada a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes.

Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2016.


Deputada **TELMA RUFINO**
Presidente - CAF

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1413/2016

Folha Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.413/16.

Autoria: Comissão de assuntos Fundiários

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1413/2016

Folha Nº 02 Paulo